**DECRETO Nº 64.167, DE 3 DE ABRIL DE 2019**

Altera a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 63.784, de 8 de novembro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 2019

JOÃO DORIA